

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 2 DE AGOSTO DE 2017

NÚMERO 7.152

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos  
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Mauro de Nadal

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dóia Guglielmi

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Nei A. Ascari  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Milton Hobus  
Cesar Valduga  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dóia Guglielmi  
Manoel Mota  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente  
Serafim Venzon - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Antonio Aguiar  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Milton Hobus  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jean Kuhlmann  
Nilso Berlanda  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Neodi Saretta  
João Amin  
Dóia Guglielmi  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Altair Silva  
Cleiton Salvaro  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Dirceu Dresch  
Nilso Berlanda  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Serafim Venzon  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon  
Ricardo Guidi  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Altair Silva  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Fernando Coruja  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Dalmo Claro  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Publicações Diversas</b></p> <p>Ata de Comissão Permanente.. ..... 2</p> <p>Aviso de Resultado ..... 2</p> <p>Extratos..... 3</p> <p>Portarias..... 3</p> <p>Projetos de Lei ..... 6</p> <p>Projeto de Lei Complementar... ..... 10</p> <p>Relatório..... 11</p>
--	--	---

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a presidência do senhor Deputado **Cleiton Salvaro**, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores deputados: **Dóia Guglielmi**, **Mauro de Nadal** e **Ricardo Guidi**, representando **Jean Kuhlmann**. Os deputados **Dirceu Dresh** e **Nilsa Berlanda** justificaram a ausência. O Senhor **Presidente** abriu a reunião, efetuando a aprovação da ata da reunião anterior que foi encaminhada para leitura prévia, juntamente com a convocação da reunião. Em seguida, o Senhor **Presidente** passou para a votação das matérias distribuídas. O deputado **Ricardo Guidi**, efetuou a leitura do relatório do deputado **Jean Kuhlmann** do **OF./0624.1/2016** que encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau (CDL), referente ao exercício de 2015, exarando parecer pela aprovação. Colocado em votação, o ofício foi aprovado. O deputado **Mauro de Nadal** relatou o **PL 0470.5/2015** que dispõe sobre a eliminação de barreiras tecnológicas nos serviços prestados por equipamentos de autoatendimento, de autoria do deputado **César Valduga**, exarando parecer pela aprovação na forma da emenda substitutiva de folhas 10 e 11. Colocado em discussão e votação, o PL foi aprovado. O senhor **Presidente** relatou o **PL./210.9/2015** que dispõe sobre critérios e restrições para comercialização de produtos em feiras e eventos transitórios no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarando parecer pela aprovação com emendas. O senhor **Presidente** salientou que não é contra a realização das feiras, mas elas prejudicam os comerciantes com a venda de produtos de origem desconhecida. O senhor deputado

**Dóia Guglielmi** destacou a importância do projeto de lei e citou o exemplo da feira instalada em Balneário Rincão. O senhor deputado **Ricardo Guidi** salientou que é preciso regulamentar para que as feiras se adequem à legislação vigente para propiciar uma concorrência justa e que traga benefícios para a população e a cidade. Colocado em votação, o PL foi aprovado. O senhor **Presidente** relatou o **OF. 0703.0/2016** que encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL/SC), em Florianópolis, referente ao exercício de 2015, exarando parecer pela aprovação. Em votação, o ofício foi aprovado. Em seguida, o senhor **Presidente** relatou o **PL./0060.2/2017** que altera os incisos 1º e 2º do art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, de autoria do Deputado **Valdir Cobalchini**, exarando parecer por diligência externa. O senhor deputado **Dóia Guglielmi** esclareceu que participou de uma audiência em que este assunto foi tratado com a presença de representantes da FATMA e FECAM em que foi firmado um acordo como Ministério Público regulamentando a atividade. O senhor deputado **Mauro de Nadal** sugeriu que se busque a ata desta reunião na Casa e solicitou vistas do projeto. O senhor **Presidente** concedeu vistas ao Deputado **Mauro de Nadal** e determinou aos assessores da casa que busquem as atas das reuniões. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente** deu por encerrada a reunião que eu, Luciana Garcia Winck, Chefe de Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor **Presidente** e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

**Deputado Cleiton Salvaro**

Presidente  
\*\*\* X X X \*\*\*

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1277/2017, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 009/2017-2ªREP, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO: LOCAÇÃO ANUAL DE 60 MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (CAFÉS, ACHOCOLATADOS, LEITES, CHÁS, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS PLÁSTICOS E PALHETAS), PARA ATENDER NECESSIDADES DA ALESC.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
NUTRIVENDING COMERCIAL LTDA	R\$ 462.240,09

Florianópolis, 31 de julho de 2017.

HELIO ESTEFANO BECKER FILHO

PREGOEIRO

\*\*\* X X X \*\*\*

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 117/2017

REFERENTE: Inexigibilidade nº 035/2017 celebrado em 24/07/2017  
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)  
CONTRATADA: Beltrame Consultora em Segurança Pública.

OBJETO: Contratação do Palestrante **José Mariano Benincá Beltrame**, Policial Federal e Ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, para ministrar palestra no evento intitulado de "Segurança Pública - Crise sem Medo", previsto para ocorrer no dia 02 de agosto do corrente ano, em atendimento à programação destinada à discussão de Políticas Públicas, Subprograma "Temas de Alta Relevância para a Sociedade Catarinense".

VALOR: R\$ 16.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, Ato da Mesa nºs.128/2015, 131/2016 e 101/2017, + Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 081/2017-LIC e Resolução 008/2006 que instituiu o Programa "Conhecendo o Parlamento".

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1155 (Manutenção e Modernização da Escola do Legislativo). Elemento 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.39.22 (exposições, congressos e conferências).

Florianópolis, 01 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Marlene Fengler- Coordenadora da Escola do Legislativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

### EXTRATO Nº 118/2017

REFERENTE: Contrato nº 067/2017 celebrado em 24/07/2017  
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)  
CONTRATADA: Beltrame Consultora em Segurança Pública.

OBJETO: Contratação do Palestrante **José Mariano Benincá Beltrame**, Policial Federal e Ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, para ministrar palestra no evento intitulado de "Segurança Pública - Crise sem Medo", previsto para ocorrer no dia 02 de agosto do corrente ano, em atendimento à programação destinada à discussão de Políticas Públicas, Subprograma "Temas de Alta Relevância para a Sociedade Catarinense".

VALOR: R\$ 16.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório 00812017-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 035/2017 e; Ato de Mesa nºs Ato da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

Florianópolis, 01 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Marlene Fengler- Coordenadora da Escola do Legislativo

Dr. José Mariano Benincá Beltrame- Representante Legal

\*\*\* X X X \*\*\*

### EXTRATO Nº 119/2017

REFERENTE: Inexigibilidade nº 034/2017 celebrado em 24/07/2017  
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO FORTUNA (ACIRF)

OBJETO: Aquisição de cota de participação e uso de espaço físico, incluindo *stand*, na 9ª Edição da EXPOFORTUNA - (**Feira e Exposição de Produtos de Rio Fortuna**), que acontecerá no município de Rio Fortuna no período de 04 a 06 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 077/2017 e Ato da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1124 (Divulgação Institucional das Ações do Legislativo). Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda), todos do orçamento da ALESC Florianópolis, 01 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

### EXTRATO Nº 120/2017

REFERENTE: Contrato nº 070/2017 celebrado em 24/07/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO FORTUNA (ACIRF)

OBJETO: Aquisição de cota de participação e uso de espaço físico, incluindo *stand*, na 9ª Edição da EXPOFORTUNA - (**Feira e Exposição de Produtos de Rio Fortuna**), que acontecerá no município de Rio Fortuna no período de 04 a 06 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 caput da Lei 8.666/93; Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017; Autorização para Processo Licitatório nº 077/2017 e; Ato da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101,2017.

Florianópolis, 01 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1532, de 27 de julho de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Ato da Presidência nº 002, de 25 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **ALLAN DE SOUZA**, matrícula nº 6339, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Redes, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, EDUARDO DE PELLEGRIN STOPPASSOLI, matrícula nº 6742, que se encontra em fruição de férias por quinze dias, a contar de 27 de julho de 2017 (DTI - Coordenadoria de Redes).

**ART. 2º** - Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de cargo em comissão, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona

Diretor-Geral, e.e.

**Republicada por Incorreção**

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 1533, de 27 de julho de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Ato da Presidência nº 002, de 25 de julho de 2017,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 022/2017.

Matr	Nome do Servidor	Função
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCÃO VIANNA	Pregoeiro
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro substituto
1015	SERGIO MACHADO FAUST	Equipe de apoio
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	
1039	VICTOR INÁCIO KIST	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
7211	JOÃO GABRIEL P. ZIMMERMANN	

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona

Diretor-Geral, e.e.

**Republicada por Incorreção**

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1534, de 27 de julho de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Ato da Presidência nº 002, de 25 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **REMI DE FAVERIS**, matrícula nº 7526, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Estágios Especiais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, MIRIAN LOPES PEREIRA, matrícula nº 3547, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 1º de agosto de 2017 (DRH - Coordenadoria de Estágios Especiais).

**ART. 2º** - Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de cargo em comissão, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona

Diretor-Geral, e.e.

**Republicada por Incorreção**

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1552, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1862/2017,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 e com base na Resolução nº 009/2013,

**INCLUIR** na folha de pagamento da servidora à disposição da ALESC **JOSETE APARECIDA BARÃO KRAUSER**, matrícula nº 2374, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função de confiança, código PL/FC-3 no percentual de 3% (três por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento), a contar de 17 de julho de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1553, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 01 de agosto de 2017.

**Gabinete da Deputada Ana Paula Lima**

Matrícula	Nome do Servidor
5022	JUCELEI TAVARES MENEZES

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1554, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de agosto de 2017:

**Gab Dep Darci de Matos**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6549	CRISTIANE DO NASCIMENTO	JOINVILLE

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1555, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1550, de 31 de julho de 2017.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1556, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOELCI TISCOSKI, matrícula nº 4666, de PL/GAB-61 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari)

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1557, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CEDENIR ALBERTO SIMON, matrícula nº 2951, de PL/GAB-93 para o PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Ana Paula Lima)

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1558, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ARI PEDRO RODRIGUES**, matrícula nº 8517, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Patricio Destro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1559, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **DENIZE DE FREITAS**, matrícula nº 8160, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1560, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ELCIO VICENTIN**, matrícula nº 6260, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1561, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR PAULO PAVELI**, matrícula nº 6429, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi - Criciúma).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1562, de 01 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR NILDO RETKE**, matrícula nº 6951, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ana Paula Lima - Pomerode).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1563, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce Atividade Parlamentar Externa, a contar de 02 de agosto de 2017:

**Gab Dep Gelson Merisio**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6390	DIEGO RUAN PAGANI MARTINS	PALHOÇA

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1564, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ESMIR JOSE ANDREO, matrícula nº 7737, de PL/GAB-89 para o PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Valduga)

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1565, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CEZAR LUIZ PICHETTI FILHO, matrícula nº 6870, de PL/GAB-43 para o PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Agosto de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio)

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1566, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **VICENTE CELESTINO BORGES**, matrícula nº 8538, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Cleiton Salvaro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1567, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CESAR AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 6622, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Agosto de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1568, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EGIDIO SMANIOTTO FILHO**, matrícula nº 7840, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Agosto de 2017 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1569, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JEAN CARLO LEUTPRECHT**, matrícula nº 8093, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valduga - Jaraguá do Sul).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1570, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR INÊS WEISS HEILMANN** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Aguiar - São Bento do Sul).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1571, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR KARINE DE CAMPOS**, matrícula nº 7464, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1572, de 02 de agosto de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR NELSON GASPERIN JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro - Vargem).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº 0251/17**

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.1456/2017-GP Florianópolis, 11 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado SILVIO DREVECK

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis-SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei que "Dispõe sobre a doação de um imóvel de propriedade do Estado ao município de Pinhalzinho e dá outras providências", acompanhado da respectiva justificativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar protesto de consideração e apreço.

Cordialmente,

Des. Torres Marques  
PRESIDENTE

*Lido no Expediente*

*Sessão de 01/08/17*

**PROJETO DE LEI Nº 0251.7/ 2017**

Dispõe sobre a doação de um imóvel de propriedade do Estado ao município de Pinhalzinho e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal de Justiça, autorizado a doar ao município de Pinhalzinho o imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina matriculado sob o n. 6.508 do Livro nº 2, fl. 01, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pinhalzinho.

Parágrafo único. O imóvel referido neste artigo se constitui de parte dos lotes urbanos nº 202 e 203 da quadra nº 19, com a área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) cada um, perfazendo área total de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), situado à avenida Porto Alegre, esquina com a rua São Luiz, na cidade e comarca de Pinhalzinho, confrontando em conjunto, ao NORTE, com a avenida Porto Alegre; ao SUL, com parte dos mesmos lotes urbanos nº 202 e 203, de Sandra Regina Zortéa, ambas as confrontações na extensão de 40 m (quarenta metros); ao LESTE, com a rua São Luiz; ao LESTE, com parte do lote rural nº 201, de Neusa Tonatto, ambas as confrontações na extensão de 30 m (trinta metros); e inclui edificação em alvenaria com três pavimentos, com área total construída de 630 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), coberta com telhas de fibrocimento, número predial 715, devidamente averbada com a matrícula do imóvel.

Art. 2º Eventuais despesas com a execução da presente lei correrão por conta do município de Pinhalzinho.

Art. 3º A entrega do imóvel objeto de doação por meio desta lei se dará quando de sua publicação.

Art. 4º O Estado será representado no ato pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ou por quem, por mandato especial, for por ele constituído.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei n. 14.690, de 7 de maio de 2009, e a Lei n. 15.373, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, xx de xx de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO  
Governador do Estado  
JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pinhalzinho solicitou, por meio de ofício encaminhado em fevereiro de 2017 ao Poder Judiciário, a doação de imóvel de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina com a finalidade de nele realizar de maneira permanente serviços e atividades essenciais à comunidade.

Trata-se de imóvel que outrora abrigou o Fórum da comarca de Pinhalzinho e que também foi objeto de cessão de uso parcial a esse município, devidamente autorizada pela Lei n. 14.690, de 7 de maio de 2009, posteriormente alterada pela Lei n. 15.373, de 16 de dezembro de 2010, para permitir o uso integral do imóvel.

No âmbito do Tribunal de Justiça, em atenção à solicitação do Senhor Prefeito do Município de Pinhalzinho, iniciou-se processo administrativo, que seguiu seu trâmite regular. O Conselho de Gestão, Modernização Judiciária, de Políticas Públicas e Institucionais deste Tribunal deliberou no sentido de deferir o pedido, uma vez que o imóvel objeto de pedido de doação não é utilizado pelo Poder Judiciário, o qual tem suas necessidades suficientemente atendidas pelo prédio atualmente ocupado pelo Fórum.

Com efeito, não havendo qualquer óbice à doação para a municipalidade, uma vez observado atentamente o art. 17, I, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, presente o interesse público indispensável - atender de modo permanente às necessidades da municipalidade - e realizada a avaliação do bem, resta apenas a concessão de autorização legislativa para tanto, nos termos do art. 12, § 1º, e do art. 39, IX, da Constituição do Estado.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 252.8/2017.**

Declara de utilidade pública O Circulo Vicentino di Nova Veneza e Regione, de Nova Veneza.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Circulo Vicentino di Nova Veneza e Regione, com sede no Município de Nova Veneza.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dóia Guglielmi

*Lido no Expediente*

*Sessão de 01/08/17*

**JUSTIFICATIVA**

A entidade Circulo Vicentino di Nova Veneza e Regione, fundada em 27 de março de 2003, com sede no Município de Nova Veneza, é uma entidade civil, com fins não lucrativos, de caráter social assistencial que visa estimular o bom relacionamento entre todos os Vicentinos da região e estes com os lugares de origem de seus ancestrais, promovendo entre si e com o Ente "Vicentini Nel Mondo" e vice-versa, a solidariedade moral e social.

Todos os objetivos poderão ser observados por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante.

Deputado Dóia Guglielmi

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0253.9/2017**

Altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 16.971, de 26 de julho de 2016, que institui o tratamento favorecido e simplificado para o microprodutor primário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 16.971, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso:

"Art. 2º .....  
§ 1º .....  
VII - viticultura e vitivinicultura nos termos da Lei nº 12.959, de 19 de março de 2014".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

*Lido no Expediente*

*Sessão de 01/08/17*

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos esta proposição a fim de dar consequência à Lei nº 12.959, de 19 de março de 2014, que tipificou o vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, estabeleceu requisitos e limites para a sua produção e comercialização, e definiu diretrizes para o registro e a fiscalização do estabelecimento produtor. Trata-se de uma lei federal de grande importância para a produção de vinho colonial e, da mesma forma, tipifica um limite máximo de produção em 20.000 (vinte mil) litros na propriedade para o reconhecimento como colonial e define que a comercialização se dará onde foi produzido ou na cooperativa.

A lei federal, portanto, concede tratamento diferenciado na produção de vinhos da agricultura familiar tipificado na forma da caracterização da origem e representando a garantia de que o traço cultural dessa produção permanecerá mesmo com a evolução tecnológica.

O governo federal avançou como a lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, mais uma vez, incluindo as pequenas empresas produtoras de vinho no simples nacional e produzindo a redução da carga tributária sobre a produção. Observa-se, salvo melhor análise, que esta lei não alcança necessariamente o agricultor familiar, pois, em sua grande maioria não possui Cadastro Nacional e Pessoa Jurídica - CNPJ para o enquadramento, ou não é caracterizado com microempreendedor individual - MEI e pequena empresa.

A produção desse agricultor familiar, na lógica comercial, deveria ser comercializada através da nota de produtor rural, que para o comércio varejista pode se tornar inviável.

A única saída encontrada, para Santa Catarina, é a inclusão da produção de vinho da agricultura familiar nos efeitos da Lei nº 16.971, de 26 de julho de 2016, que institui o tratamento favorecido e simplificado para o microprodutor primário como quer este projeto de lei.

Solicito, assim, o inestimável apoio das Senhoras e Senhores Parlamentares para a aprovação deste singelo e importante projeto de lei.

Sala das Sessões,  
Deputado Padre Pedro Baldissera  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0254/2017

Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Itaiópolis.

Art. 1º A Capital do Estado de Santa Catarina será transferida, simbolicamente, para o Município de Itaiópolis, no dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o Centenário de emancipação daquele Município.

Parágrafo único. As solenidades e atos oficiais do Poder Executivo Estadual realizados na data de que trata o *caput* deverão resgatar a história do Município, com destaque à colonização, etnias, contendas e cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Sala das Sessões,  
Deputado José Nei Alberton Ascarí  
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente  
Sessão de 01/08/17

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende transferir, simbolicamente, a Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Itaiópolis, no dia 28 de outubro de 2018, em comemoração ao Centenário de sua emancipação.

Sendo assim, essa é uma forma de homenagear a cidade catarinense que tem uma população de 21.139 habitantes e área de 1.295,8 km², situada no Planalto Norte do Estado de Santa Catarina.

Segundo informações extraídas do *site* da Prefeitura do Município de Itaiópolis, por volta de 1889, os primeiros habitantes que chegaram ao Município foram as famílias de João Reichardt, José Wiergenawski e João Becker. Em seguida, chegavam à localidade de Rio Negro/PR, cinco mil imigrantes poloneses, que permaneceram durante alguns meses, recebendo auxílio e alimentos do Governo Federal e, posteriormente, conduzidos à sede do Município. Em 1890 fundaram, com mais três famílias do lugar, a Colônia Federal Lucena.

No ano de 1901, criou-se a Paróquia de Santo Estanislau, em Paraguaçu, e o Distrito, em 1903, na época, ainda parte do Município de Rio Negro, ocorrendo a municipalização em 18 de março de 1909, sendo a sede instalada na Colônia Lucena, em 1º de julho de 1909.

No dia 7 de setembro de 1917, Santa Catarina entrava na posse efetiva das terras que lhe couberam e o território do Município extinto passou a fazer parte do Município catarinense de Mafra, criado à época. Ainda em 1917, pela Lei nº 3, de 2 de outubro, foi criado, outra vez, o distrito de Itaiópolis, cuja instalação ocorreu em novembro do mesmo ano.

Em 28 de outubro de 1918, Itaiópolis conquistou definitivamente sua emancipação, pela Lei estadual nº 1.120, de 1918, e instalado a 1º de janeiro do ano seguinte.

Pelo desmembramento da Paróquia de Santo Estanislau, no Alto Paraguaçu, houve a criação da Paróquia de Nossa Senhora Imaculada da Medalha Milagrosa, em 27 de novembro de 1953.

Vários distritos foram compondo o Município, tais como Iracema, Moema, Iraputã, Itaió e, em 1982, foi criado o distrito de Santa Terezinha, que foi desmembrado definitivamente de Itaiópolis, em 1991 elevando-se à categoria de Município.

Isso posto, a transferência simbólica da Capital do Estado para aquele Município, na data de 28 de outubro de 2018, será estimulante para a região, que tem potencial para se tornar berço da nossa memória e alvo de turismo histórico, demandando oportunidades de trabalho e incremento da renda local em razão dos eventos a serem promovidos na ocasião.

Esclarecemos que se trata de uma proposição de comemoração cívica e festiva, sem, contudo, sugerir qualquer mudança estrutural ou de governo nas atividades legais e administrativas. Além disso, ao reverenciar o nascimento do Estado Barriga-Verde, estaremos reforçando o espírito cívico e de amor ao nosso Estado, imbuídos do sentimento de confraternização e de orgulho de ser catarinense.

Pelas razões aqui expostas, pedimos o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Deputado José Nei Alberton Ascarí  
Deputado Darci de Matos

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0255/2017

#### ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 824

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Procuradoria-Geral do Estado, o projeto de lei que "Estabelece prazo para a prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Pública Estadual Direta e Indireta".

Florianópolis, 19 de julho de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 01/08/17

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
Exposição de Motivos nº 024/2017

Florianópolis, 06 de julho de 2017.

**Ementa:** Anteprojeto de lei que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

#### Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Apresento à consideração de Vossa Excelência proposta de lei que visa estabelecer prazo para a prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Estadual Direta e Indireta.

Com o aumento no número de demandas que têm como propósito a rediscussão de critérios objetivos estabelecidos por bancas de concursos públicos estaduais, bem como do direito de nomeação, verificou-se o aumento de despesas do Estado de Santa Catarina, com o conseqüente aumento da insegurança jurídica - tanto para a Administração Pública quanto para os candidatos regularmente aprovados.

Estas discussões judiciais exigem o acompanhamento diário dos servidores e gestores quanto às alterações advindas em razão das diversas decisões judiciais, alterando significativamente o resultado final dos certames. Na prática, além de gerarem despesas, aumentam o risco de erro da Administração Pública, o que pode levar ao ingresso de novas demandas para reparação de danos.

Além disso, pode a autoridade administrativa, a depender do prazo de validade do certame público, determinar a realização de outro concurso, o que pode levar a Administração Pública a ter que conviver com a existência diversas ações judiciais que questionem tanto um quanto outro certame, levando a outras possíveis situações de conflitos que discutam direito de nomeação.

A União Federal já possui norma específica para tratar do tema. Trata-se da Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983, que estabelece o prazo de 1 (um ano) para a prescrição de ações contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e Autarquias federais, que prevalece sobre o Decreto nº 20.910/32, que estabelece o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, por se tratar de norma específica.



Em âmbito estadual, em razão da ausência de lei, prevalece o prazo prescricional previsto no Decreto nº 20.910/32, ou seja, menos vantajoso para a Administração Pública.

O Estado de Santa Catarina possui competência para fixar prazo prescricional menor do que o previsto no Decreto n. 20.910/32, pois o provimento de cargos públicos é matéria afeta à autoadministração de cada ente da federação, logo de competência comum.

A respeito do tema, o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no mesmo sentido, por entender que os Estados-membros podem exercer a competência legislativa aqui mencionada (REsp 984946/MG, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURNA, julgado em 29/11/2007, DJ 17/12/2007, p. 343).

Ante todo o exposto, sugere-se o encaminhamento do anteprojeto de lei anexo, o que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

**JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO**

Procurador-Geral do Estado

**PROJETO DE LEI Nº 0255.0/2017**

Estabelece prazo para a prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 2º Decorrido o prazo de que trata o art. 1º desta Lei e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais inservíveis poderão ser destruídos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0257.2/2017**

Declara de utilidade pública a Associação de Senhoras de Rotarianos de Saudades - Casa da Amizade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Senhoras de Rotarianos de Saudades - Casa da Amizade, com sede no Município de Saudades.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente

Sessão de 01/08/17

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Senhoras de Rotarianos de Saudades é uma sociedade civil, de caráter assistencial, moral e cultural, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Saudades, tendo por finalidade promover maior aproximação entre famílias de rotarianos e fomentar amizade entre as sócias; auxiliar instituições filantrópicas ou obras de

assistência social ou educativa; assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas; oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social; prestar serviços gratuitos e permanentes aos usuários da assistência social sem discriminação de clientela; defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável e desenvolver projetos sociais, visando atender crianças e jovens carentes, desenvolvendo a inclusão social, evitando a exploração e criminalidade infantil.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Marcos Vieira

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0258.3/2017**

Estabelece a obrigatoriedade da realização de Seguro Garantia nas obras, projetos e serviços contratados pelos órgãos da administração direta e indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista no estado de Santa Catarina.

Art. 1º É obrigatória a contratação de Seguro Garantia nas obras, projetos, serviços contratados e quaisquer outras licitações feitas pelos órgãos da administração direta e indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Seguro Garantia de que trata o caput do art. 1º deverá ser contratado pela empresa executora da obra, projeto ou serviço, de acordo com o contrato firmado.

Parágrafo único. A Apólice deverá ser especificada para cada obra, projeto ou serviço, de acordo com contrato firmado, e terá como importância segurada o percentual equivalente a 120% (cem e vinte por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado ou licitado.

Art. 3º O pagamento do prêmio é de responsabilidade da empresa contratada ou vencedora da licitação.

Art. 4º Nos casos de desistência, negligência ou abandono da obra, do projeto ou outros serviços, a seguradora garantirá ao Poder Público o cumprimento total do contrato.

Parágrafo único. Caberá a seguradora o acompanhamento e fiscalização da obra e todos os serviços para garantir a conclusão no prazo estabelecido.

Sala das sessões,

Deputado **CESAR VALDUGA**

Lido no Expediente

Sessão de 01/08/17

**JUSTIFICATIVA**

Senhores e senhoras deputadas, apresento a presente proposição com objetivo de assegurar a contratação de seguro quando da realização de obras públicas no âmbito estadual, com intuito de garantir a execução integral da obra.

Dessa feita, quando o contrato for realizado entre a seguradora e a empreiteira será a Seguradora que passará a se reportar ao ente público contratante e seus agentes.

Como o lucro da seguradora depende de que a obra seja realizada nos prazos corretos sem aditamentos, atrasos, nem problemas de qualidade, a seguradora fiscalizará o trabalho de perto e com rigor.

Outro fato importante e vantajoso para o Governo é que caso ocorram atrasos, as seguradoras terão duas alternativas: a seguradora passa a realizar a obra para terminá-la ou abandona a obra, mas nesse caso, deverá indenizar o Governo.

Com isso, ganha o Governo e o cidadão, pois a seguradora contratada tem interesse que o contrato da obra seja executado e finalizado dentro do prazo para não haver prejuízo. Dessa forma, irá fiscalizar e cobrar a sua plena execução.

A presente proposição apresenta sintonia com a experiência internacional, principalmente com o Miller Act norte-americano e algumas legislações europeias, que demonstram que a contratação pública somente tem eficiência, previsibilidade e segurança de amortização do investimento público, com a adoção de um sistema abrangente de seguro garantia que assegure o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas privadas ao contratar com o Estado.

Cada vez mais, estudiosos do tema sugerem novos mecanismos capazes de garantir a execução das obras nos exatos termos pactuados com o Governo, destacando-se, entre outros, o **"Performance Bond"**, modalidade de seguro amplamente utilizada em outros países.

O mecanismo do **"Performance Bond"** é simples: se a empreiteira não concluir, atrasar ou executar de forma inadequada a obra encomendada, a seguradora promoverá a conclusão e/ou reparos necessários, quer contratando terceiro para tanto, quer indenizando o Poder Público para que esse contrate terceiro com tal objetivo. A obrigação de reparar prejuízos estimula a seguradora a fiscalizar de perto a obra, cobrando da empreiteira o cumprimento de cada prazo e obrigação contratual. Evita-se, assim, que a fiscalização recaia sobre o Poder Público, cujos agentes têm se mostrado fáceis de interesses privados.

Nos Estados Unidos, onde foi introduzido no final do século XIX, a contratação do **"Performance Bond"** pelo particular é obrigatória em obras do Governo Federal. Diversas leis estaduais estenderam a obrigatoriedade para obras de estados e municípios, inclusive exigindo a garantia de 100% (cem por cento) do valor do contrato. É o caso, por exemplo, das legislações de Maine, Mississipi, Carolina do Sul, entre outros estados americanos. Por sua vez, a jurisprudência norte-americana mostra que diferentes questões envolvendo o mecanismo já são discutidas por lá. As Cortes, por exemplo, já se debruçaram sobre o **"Performance Bond"** que garantiam não somente a conclusão da obra, mas os defeitos surgidos após a conclusão.

No Brasil, infelizmente, a escassa jurisprudência sobre a matéria ainda se concentra na questão da executividade do **"Performance Bond"**, havendo raras decisões abordando outros aspectos da matéria. Pelo seu não aproveitamento no Brasil, embora previsto de forma geral na Lei nº 8.666/1993, os Governos Federal, Estadual e Municipal continuam suportando prejuízos bilionários com obras públicas, mesmo após o avanço institucional trazido com a Lei das Licitações, razão pela qual se evidencia a urgência de realmente introduzi-lo no dia a dia do Governo, o que resultará em inegáveis ganhos para o contribuinte.

Concluindo, podemos afirmar que esse Projeto distancia o Governo das empreiteiras, já que terá a seguradora como fiscalizadora e a maior interessada em evitar desvios e desperdícios, garantindo a finalização da obra ou de qualquer outro serviço no prazo e preços estabelecidos. Essa lei, sem dúvida, poderá evitar a sangria dos cofres públicos em relações promiscuas entre empresas e pessoas inescrupulosas que atuam unicamente para manipular as ações executadas pelo Poder Público.

Com efeito, ressalta-se, a regra estabelecida no art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal que prescreve que compete a União legislar privativamente **sobre regras gerais** de licitação:

"Art. 22 - compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII - **Normas gerais de licitação e contratação** em todas as modalidades para as administrações públicas diretas, autarquias e fundacionais, obedecido o disposto no art. 37, XXI e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III".

Com efeito, ante expressa dicção constitucional, tudo aquilo que não for norma geral, estados, distrito federal e municípios também, e de forma concorrente com a União, poderão legislar, a exemplo do que agora se propõe.

Neste norte, ressalta-se que a atual redação da **Lei n. 8.666/1993** já dispõe de **normas gerais** sobre o **estabelecimento de garantias** nos contratos firmados com o Poder Público, não restando portanto dúvidas, acerca da **competência legiferante** do estado de Santa Catarina para **suplementar as regras gerais de contratação** e licitação estipuladas pela União, a exemplo do que se faz nesta oportunidade.

Portanto, pretendemos, com este projeto de lei colaborar e aperfeiçoar a legislação vigente, dotando o estado de Santa Catarina de relevante instituto já adotado em diversos países e unidades da federação com resultados positivos na qualidade, transparência, economia, fiscalização, execução e finalização de obras públicas, motivo pelo qual solicito dos meus pares a sua apreciação e aprovação.

Deputado **CESAR VALDUGA**

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0259.4/2017

Declara de utilidade pública a Academia Tubaronense de Letras (ACATUL), de Tubarão.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia Tubaronense de Letras (ACATUL), com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 01/08/17

#### JUSTIFICATIVA

A Academia Tubaronense de Letras (ACATUL), é uma entidade sociocultural sem fins lucrativos, fundada em 20 de agosto de 2000, tendo como sócios efetivos, escritores nascidos ou residentes em Tubarão, entre eles, poetas, romancistas, cronistas, contistas e outras categorias literárias.

Ao longo dos dezesseis anos e meio de existência, a Academia Tubaronense de Letras vem cumprindo seus objetivos socioculturais de caminhar juntos na produção literária local e de incentivar o cultivo da leitura e da produção de textos entre os membros da comunidade, principalmente dos jovens estudantes de nossa "Cidade Azul".

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado José Nei Alberton Ascari

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22.2/2017.

Regulamenta os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 do art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A execução orçamentária e financeira obrigatória de que tratam os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 do art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina se dará na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual reservará o montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada às emendas individuais de parlamentares a que se refere o § 9º do art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Do valor apurado na forma do *caput*, serão destinadas aos Deputados, em exercício do mandato, cotas igualitárias, para o fim das emendas individuais de parlamentares.

§ 2º As emendas individuais de parlamentares observarão o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes das emendas individuais de parlamentares, no montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, define-se execução equitativa como a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas individuais de parlamentares.

§ 2º O afastamento do Deputado do exercício do mandato não desobriga a execução das programações a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º Na hipótese de impedimento de ordem técnica, a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais de parlamentares deixa de ser obrigatória, observado o disposto no § 12, incisos I a IV, do art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 1º São considerados impedimentos de ordem técnica para o empenho da despesa relativa às emendas de que trata esta Lei Complementar:

I - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável pela programação;

II - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - não comprovação, por parte dos Municípios a que fiquem a cargo o empreendimento após sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e manutenção;

IV - não comprovação de que os recursos alocados são suficientes para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão estadual responsável pela programação; e

VI - óbice de qualquer natureza que seja insuperável ou cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 2º Os óbices a que se refere o inciso VI deste artigo deverão ser comprovados e justificados pelo órgão estadual responsável.

Art. 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no art. 3º desta Lei Complementar poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 6º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, discriminado por órgão, o cronograma anual de desembolso mensal e o detalhamento da execução das programações de que trata esta Lei Complementar, indicando, quando houver, os impedimentos e as respectivas justificativas.

Art. 7º Os Poderes Executivo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina adotarão as medidas necessárias para a aplicação desta Lei Complementar.

Art. 8º Compete à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina estabelecer, por Ato da Mesa, os procedimentos para a plena aplicação desta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Mário Marcondes  
Deputado Estadual  
2º Vice-Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 01/08/17

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar que ora proponho tem por objetivo regulamentar os parágrafos 9º, 10, 11, 12 e 13 do artigo 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, consoante comando inserto no § 9º supramencionado.

Tal medida, além de atender a comando constitucional, é imprescindível para dar efetividade às emendas individuais de parlamentares.

Assim sendo, peço aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Mário Marcondes  
Deputado Estadual  
2º Vice-Presidente  
\*\*\* X X X \*\*\*

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/07/2017

Número da autorização: 000467/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: JULIANA GERMANN - PIS: 17.050.008.875

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Contratação da Sra. Juliana Germann que ministrará o curso de "Media Training e Comunicação Eficaz", num total de 08 horas/aula no dia 05 de julho de 2017 na cidade de Chapecó.

Número do processo: 000404/2017

Data: 03/07/2017

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32414	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	1.040,00	1.040,00

Número da autorização: 000468/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ELSIO JOSÉ CORÁ

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Contratação do Sr. Elcio José Corá que ministrará palestra "O PNE, a CONAE 2018 e as Conferências Municipais de Educação", nos dias 07 e 10 de julho de 2017 totalizando 03 horas-aulas, nas cidades de Caçador e Curitiba.

Número do processo: 000405/2017

Data: 03/07/2017

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32415	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	1.785,00	1.785,00

Número da autorização: 000469/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: SONIA SALETE FELIPPE PERETTI ME

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Contratação de coffee break para 56 pessoas que irão participar do "Programa Parlamento Jovem" que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de julho de 2017 na cidade de Florianópolis.

Número do processo: 000406/2017

Data: 03/07/2017

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32416	448,00	SV	REFEIÇÃO COFFEE BREAK	11,90	5.331,20

Número da autorização: 000470/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: RODRIGO CARDOSO TRAMONTE

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Contratação do Sr. Rodrigo Cardoso Tramonte que ministrará palestra interativa "Autismo: Socialização, Inclusão e Reabilitação". no dia 17 de julho 2 horas- aula, na cidade de Orleans. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Número do processo: 000407/2017

Data: 03/07/2017

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32417	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	594,00	594,00

Número da autorização: 000471/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CÁTIA CRISTIANE PURNHAGEN FRANZOI

Número do processo: 000408/2017

Data: 03/07/2017

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Cátia Cristiane Purnhagem Franzi que ministrará palestra interativa "Autismo; Socialização, Inclusão e Reabilitação", no dia 17 de julho de 2017 totalizando 2 horas/aula, na cidade de Orleans. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32418	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	594,00	594,00

**Número da autorização:** 000472/2017

**Número do processo:** 000409/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** RAFAEL SILVA FONTENELLE

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação do Sr. Rafael Silva Fontenelle que ministrará palestra interativa "Autismo: Socialização, Inclusão e Reabilitação", no dia 17 de julho de 2017 totalizando 2 horas/aula na cidade de Orleans. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32419	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	594,00	594,00

**Número da autorização:** 000473/2017

**Número do processo:** 000410/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** ANTÔNIO EUGÊNIO CUNHA

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação do Sr. Antônio Eugênio Cunha que ministrará palestra "Afeto e Aprendizagem" e "Autismo e Inclusão: da Teoria à Prática", no dia 17 de julho de 2017 totalizando 06h30 horas/aula, na cidade de Orleans. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado)

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32420	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	3.867,50	3.867,50

**Número da autorização:** 000474/2017

**Número do processo:** 000411/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** PEDRO CABRAL FILHO - PIS:180.131.729-24

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação do Sr. Pedro Cabral Filho que ministrará "Aula Presencial Com Visita Orientada ao Centro Histórico de Florianópolis", duração de 2 horas- aula, no dia 12 de julho de 2017 na cidade de Florianópolis.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32421	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS NA ALESC	390,00	390,00

**Número da autorização:** 000475/2017

**Número do processo:** 000412/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** MELISSA FIGUEIREDO SILVESTRE - PIS-141.55726.72-2

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Melissa Figueiredo Silvestre que ministrará palestra "Instrumento de Transparência na Política", no dia 11 de julho 2017 na cidade Florianópolis (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado)

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32422	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS NA ALESC	356,00	356,00

**Número da autorização:** 000476/2017

**Número do processo:** 000413/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** ABSOLUTO DIVISÓRIAS E PISOS LTDA - EPP

**Setor:** Gab Dep Luciane Maria Carminatti

**Objeto:** Aquisição e instalação de parede drywall, vidros e porta. A serem instalados no gabinete da Deputada Luciane Carminatti. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32423	7,00	M <sup>2</sup>	FORNECIMENTO DE PAREDE DRYWALL	135,00	945,00
32424	2,00	M <sup>2</sup>	FORNECIMENTO DE VIDRO 5 MM, 200 X 100 CM.	200,00	400,00
32425	1,00	UN	FORNECIMENTO DE PORTA EM MADEIRA 80 X 210 X 4 CM	1.080,00	1.080,00

**Número da autorização:** 000477/2017

**Número do processo:** 000413/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** ABSOLUTO DIVISÓRIAS E PISOS LTDA - EPP

**Setor:** Gab Dep Luciane Maria Carminatti

**Objeto:** Aquisição e instalação de parede drywall, vidros e porta. A serem instalados no gabinete da Deputada Luciane Carminatti. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32426	7,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DRYWALL.	110,00	770,00
32427	1,00	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA 80 X 210 X 4 CM.	200,00	200,00
32428	2,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO 5 MM	100,00	200,00

**Número da autorização:** 000479/2017

**Número do processo:** 000415/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** DELTA CABLE TELEINFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**Setor:** DTI - Coordenadoria de Suporte e Manutenção

**Objeto:** Aquisição de patchcords, componentes e ferramentas para manutenção de redes e microcomputadores. Conforme solicitação da Coordenadoria de Suporte e Manutenção da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32437	50,00	UN	PATCH CORD FURUKAWA 2,5M CAT 6 AMARELO	27,64	1.382,00
32438	20,00	UN	PATCH CORD FURUKAWA 2,5M CAT 6 CINZA	27,64	552,80
32439	10,00	UN	PATCH CORD 2,5M CAT 6 VERDE	27,64	276,40

**Número da autorização:** 000480/2017

**Número do processo:** 000415/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** DELTA CABLE TELEINFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**Setor:** DTI - Coordenadoria de Suporte e Manutenção

**Objeto:** Aquisição de patchcords, componentes e ferramentas para manutenção de redes e microcomputadores. Conforme solicitação da Coordenadoria de Suporte e Manutenção da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32440	2,00	UN	FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA	205,89	411,78
32441	2,00	UN	FERRAMENTA DE TERMINAÇÃO 110 IDC	478,08	956,16

**Número da autorização:** 000481/2017

**Número do processo:** 000416/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** REAL TIME INFORMATICA LTDA.

**Setor:** DTI - Coordenadoria de Suporte e Manutenção

**Objeto:** Aquisição de patchcords, componentes e ferramentas para manutenção de redes e microcomputadores. Conforme solicitação da Coordenadoria de Suporte e Manutenção da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32442	40,00	UN	MOUSE ÓPTICO BÁSICO USB	31,40	1.256,00

**Número da autorização:** 000482/2017

**Número do processo:** 000417/2017

**Data:** 03/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)

**Setor:** DTI - Coordenadoria de Suporte e Manutenção

**Objeto:** Aquisição de patchcords, componentes e ferramentas para manutenção de redes e microcomputadores. Conforme solicitação da Coordenadoria de Suporte e Manutenção da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32443	3,00	UN	ALICATE DE CORTE DE 5"	49,00	147,00

**Número da autorização:** 000485/2017

**Número do processo:** 000420/2017

**Data:** 05/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** PATRÍCIA DOS SANTOS OSIKA

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Patrícia dos Santos Osika que ministrará palestra no "Seminário: Aplicação do Currículo Funcional Natural no Atendimento as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla", no dia 31 de julho de 2017 totalizando 2 horas-aula, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32446	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	1.188,00	1.188,00

**Número da autorização:** 000486/2017

**Número do processo:** 000421/2017

**Data:** 05/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** VM - TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Marisa de Lourdes dos Santos de Mello que ministrará palestra "Inclusão na Rede Regular de Ensino e Deficiência Intelectual/Mental", no dia 21 de julho de 2017 totalizando 04h30 horas-aula na cidade de Videira. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32447	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	1.336,50	1.336,50

**Número da autorização:** 000487/2017

**Número do processo:** 000422/2017

**Data:** 05/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** VM - TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Marisa de Lourdes dos Santos de Mello que ministrará palestra no "Seminário: Aplicação do Currículo Funcional Natural no Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla", no dia 31 de julho e 01 de agosto de 2017 totalizando 11h00 horas-aula, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32448	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	3.267,00	3.267,00

**Número da autorização:** 000489/2017

**Número do processo:** 000424/2017

**Data:** 05/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Aquisição de dobradiça pivotante em aço inox, para porta do Plenarinho. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32450	1,00	UN	DOBRADIÇA PIVOTANTE EM INOX, PARA PORTA DE MADEIRA	107,30	107,30

**Número da autorização:** 000490/2017 **Número do processo:** 000425/2017 **Data:** 05/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** PEDRO MANOEL DOS REIS JUNIOR ME

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Solicitação de serviço de manutenção e conserto, do portão leste da ALESC, lateral com a Creche Celso Ramos. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32451	1,00	SV	MÃO DE OBRA DE CONserto DE PORTÃO	280,00	280,00

**Número da autorização:** 000491/2017 **Número do processo:** 000426/2017 **Data:** 05/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** SUPERMATEC SUPERMERCADÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Aquisição de materiais, 1 metro cubico areia fina e 1 saco de cimento de 50kg, para recuperação da calçada no portão de saída do estacionamento lateral da Alesc. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32452	1,00	SACO	CIMENTO SACO COM 50 KG	22,90	22,90
32453	1,00	M <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA FINA	93,00	93,00

**Número da autorização:** 000492/2017 **Número do processo:** 000427/2017 **Data:** 06/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** FRANCISCO PERES MORAES COMUNICAÇÃO VISUAL ME

**Setor:** CGP - CE - Gerência de Sessões Solenes e Especiais

**Objeto:** Aquisição de um quadro mural de avisos, medindo 1,20m por 1,00m, com bolsas em acrílico e a logomarca da ALESC. A pedido da Gerência de Sessões Solenes e Especiais.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32454	1,00	UN	QUADRO MURAL DE AVISOS COM BOLSAS EM ACRÍLICO	1.298,00	1.298,00

**Número da autorização:** 000493/2017 **Número do processo:** 000428/2017 **Data:** 06/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** FRANCISCO PERES MORAES COMUNICAÇÃO VISUAL ME

**Setor:** CGP - Casa Militar - Corpo da Guarda

**Objeto:** Aquisição de duas placas de sinalização ( carga e descarga ), medindo 60 cm X 40 cm, para serem instaladas no espaço de estacionamento fundos da ALESC. A pedido da Casa Militar da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32455	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO	152,00	304,00

**Número da autorização:** 000495/2017 **Número do processo:** 000430/2017 **Data:** 07/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** GREICE KELI SIMÕES MARTINS

**Setor:** CGP - Secretaria Geral

**Objeto:** Serviço de lavagem de um tapete tipo persa, tombamento nº 2539, medindo 1,80 x 2.50 m. A pedido e para atender o Centro de apoio as Câmaras Municipais.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32457	1,00	SV	LAVAÇÃO DE TAPETE	110,00	110,00

**Número da autorização:** 000496/2017 **Número do processo:** 000431/2017 **Data:** 07/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** BIO SAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Serviço de dedetização e desratização nos seguintes locais: Edifício João Cascaes, Edifício Walter Francisco da Silva, Casa alugada da Rua Silva Jardim, Prédio da Escola do Legislativo e Galpão de móveis em São José. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32458	1,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - EDIFÍCIO JOÃO CASCAES.	540,00	540,00
32459	1,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - EDIFÍCIO WALTER FRANCISCO DA SILVA.	480,00	480,00
32460	1,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CASA ALUGADA DA RUA SILVA JARDIM.	370,00	370,00
32461	1,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ESCOLA DO LEGISLATIVO - AVENIDA HERCÍLIO LUZ.	530,00	530,00
32462	1,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - GALPÃO DE MÓVEIS EM SÃO JOSÉ	490,00	490,00

**Número da autorização:** 000497/2017 **Número do processo:** 000432/2017 **Data:** 07/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA-ME  
**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos  
**Objeto:** Serviço de detetização e desratização no seguinte local: Palácio Barriga Verde. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32463	1,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - PALÁCIO BARRIGA VERDE.	1.410,00	1.410,00

**Número da autorização:** 000499/2017 **Número do processo:** 000435/2017 **Data:** 10/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.  
**Setor:** DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal  
**Objeto:** Aquisição de 42 (quarenta e dois) vales-transporte da SANTO ANJO, sendo 21 (vinte e uma) Fpolis-Garopaba e 21 (vinte e uma) Garopaba-Fpolis, conforme relação constante do ofício nº 102/CPSP/2017. A pedido da Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32465	1,00	SV	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - SANTO ANJO	1.074,36	1.074,36

**Número da autorização:** 000500/2017 **Número do processo:** 000436/2017 **Data:** 10/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DA GRANDE FLORIANOPOLIS  
**Setor:** DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal  
**Objeto:** Aquisição de 252 (duzentos e cinquenta e dois) vales-transporte do SETUF, conforme relação constante do ofício nº 102/CPSP/2017. A pedido da Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32466	1,00	SV	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - SETUF	1.310,40	1.310,40

**Número da autorização:** 000501/2017 **Número do processo:** 000437/2017 **Data:** 10/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** BIO SAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME  
**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos  
**Objeto:** Serviço de limpeza, desinfecção e pré coloração em: (01) um reservatório de água de 10.000 litros do Edifício Walter Francisco da Silva; (05) cinco caixas superiores de 35.000 litros cada e (02) duas cisternas inferiores de aproximadamente 100.000 litros cada do Palácio Barriga Verde. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32467	5,00	SV	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRÉ COLORAÇÃO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D' AGUA) DE 35.000 LITROS.	464,00	2.320,00
32468	2,00	SV	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRÉ COLORAÇÃO EM RESERVATÓRIOS D' ÁGUA (CISTERNAS) DE 100.000 LITROS.	790,00	1.580,00
32469	1,00	SV	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRÉ COLORAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 10.000 LITROS DO EDIFÍCIO WALTER FRANCISCO DA SILVA.	450,00	450,00

**Número da autorização:** 000502/2017 **Número do processo:** 000438/2017 **Data:** 10/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** CONSÓRCIO FENIX  
**Setor:** DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal  
**Objeto:** Aquisição de 336 (trezentos e trinta e seis) vales-transporte do CONSÓRCIO FÊNIX, conforme relação constante do ofício nº 101/CPSP/2017. A pedido da Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32470	1,00	SV	VALE TRANSPORTE MUNICIPAL - CONSÓRCIO FÊNIX	1.265,26	1.265,26

**Número da autorização:** 000503/2017 **Número do processo:** 000439/2017 **Data:** 11/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** NS TELEINFORMATICA LTDA  
**Setor:** DTI - Diretoria de Tecnologia e Informações  
**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) unidades de etiqueta Brady M427-1500 para identificação cabos lógicos. Conforme solicitação da Coordenadoria de Suporte e Manutenção da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32471	10,00	UN	ETIQUETA BRADY M21-1500-427	208,71	2.087,10

**Número da autorização:** 000506/2017 **Número do processo:** 000441/2017 **Data:** 11/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME  
**Setor:** DA - Coordenadoria de Transportes  
**Objeto:** Aquisição de rolo de corda de poliéster 6mm e cobertores tomara que amanheça, para uso no transportes de materiais em diversos setores e depósito da Alesc. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Transportes da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32484	10,00	UN	COBERTOR, MANTA CINZA 1,30 X 2,00MT, FIBRON ( COBERTOR TOMARA QUE AMANHEÇA PARA TRANSPORTES)	34,90	349,00

**Número da autorização:** 000507/2017 **Número do processo:** 000442/2017 **Data:** 11/07/2017  
**Valor desconto:** R\$ 0,00  
**Fornecedor:** OCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**Setor:** DA - Coordenadoria de Transportes

**Objeto:** Aquisição de rolo de corda de poliéster 6mm e cobertores tomara que amanheça, para uso no transportes de materiais em diversos setores e depósito da Alesc. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Transportes da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32485	100,00	UN	CORDA TRANÇADA BRANCA 6MM, POLIESTER	1,06	106,00

**Número da autorização:** 000508/2017

**Número do processo:** 000443/2017

**Data:** 11/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** Lazertur Turismo e Locações Ltda

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Locação de ônibus executivo e microônibus, 04 (quatro) diárias para a 22ª Edição Parlamento Jovem, com a finalidade de realizar o traslado de estudantes e professores nos dias 10,11,12 e 13 de julho de 2017. A pedido da Escola do Legislativo Catarinense.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32486	4,00	SV	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO	875,00	3.500,00
32487	4,00	SV	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS	625,00	2.500,00

**Número da autorização:** 000509/2017

**Número do processo:** 000444/2017

**Data:** 11/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** EVERSON LUIZ CARDOSO EIRELLI-EPP

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objeto:** Aquisição de 2 fogões elétricos 2 bocas, sendo um para o Edifício Walter Francisco e outro para a Escola do Legislativo. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32488	2,00	UN	FOGÃO ELETRICO DE MESA COM DUAS BOCAS	640,00	1.280,00

**Número da autorização:** 000510/2017

**Número do processo:** 000445/2017

**Data:** 11/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** COSME COMERCIO LTDA

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objeto:** Aquisição de materiais para a Copa. Conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32489	5,00	UN	TORNEIRA CAFETEIRA UNIVERSAL 1/2	75,00	375,00

**Número da autorização:** 000511/2017

**Número do processo:** 000445/2017

**Data:** 11/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** COSME COMERCIO LTDA

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objeto:** Aquisição de materiais para a Copa. Conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32490	72,00	UN	COPO DE VIDRO 310ML P/ AGUA	2,70	194,40
32491	36,00	UN	XICARA CHA C/ PIRES 200ML	9,90	356,40
32492	36,00	UN	XICARA CHA C/ PIRES 90ML	8,50	306,00

**Número da autorização:** 000512/2017

**Número do processo:** 000446/2017

**Data:** 11/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** EVERSON LUIZ CARDOSO EIRELLI-EPP

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objeto:** Aquisição de materiais para a Copa. Conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32493	3,00	UN	JARRA DE ÁGUA VIDRO 2L	32,26	96,78

**Número da autorização:** 000513/2017

**Número do processo:** 000447/2017

**Data:** 11/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA ME

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objeto:** Aquisição de materiais para a Copa. Conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32494	40,00	UN	PORTA COPOS INOX	6,80	272,00

**Número da autorização:** 000514/2017

**Número do processo:** 000448/2017

**Data:** 12/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** EDITE SEHNEM PIS:180.131.8392-6

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Edite Sehnem que ministrará palestra "Programa Pedagógico - Atuação do Segundo Professor de Turma", no dia 21 de julho de 2017 totalizando 4 horas-aula, na cidade de Videira. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32495	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	1.188,00	1.188,00

**Número da autorização:** 000517/2017

**Número do processo:** 000451/2017

**Data:** 12/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00



**Fornecedor:** ROBERTA BELEM DA CRUZ ME**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de lavanderia. Lavação de toalhas e guardanapos da Presidência e lençóis da Coordenadoria de Saúde e Assistência. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Casa Legislativa (referente ao mês de Junho/2017)

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32498	34,90	SV	SERVIÇO DE LAVANDERIA	9,88	344,81

**Número da autorização:** 000518/2017**Número do processo:** 000452/2017**Data:** 12/07/2017**Valor desconto:** R\$ 0,00**Fornecedor:** EVERSON LUIZ CARDOSO EIRELLI-EPP**Setor:** CGP - Secretaria Geral**Objeto:** Aquisição de materiais para uso da Copa da Presidência. Conforme solicitação do Gabinete da Presidência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32499	2,00	UN	JARRA DE VIDRO C/CAPAC. 1500/2000ML	32,26	64,52
32500	24,00	UN	PORTA COPOS INOX	7,32	175,68
32501	2,00	UN	TRAVESSA OVAL 37X23CM	66,06	132,12
32502	2,00	UN	TRAVESSA OVAL 33X20CM	32,38	64,76
32503	2,00	UN	TRAVESSA OVAL 29X18CM	27,90	55,80
32504	24,00	UN	PRATO PARA SOBREMESA E DOCE	7,28	174,72
32505	1,00	UN	ESPÁTULA PARA BOLO	10,27	10,27
32506	2,00	UN	PENEIRA DE PLASTICO 9CM	4,23	8,46
32507	1,00	UN	LEITEIRA DE ALUMÍNIO	36,20	36,20
32508	2,00	UN	PEGADOR MULTI USO	11,31	22,62

**Número da autorização:** 000519/2017**Número do processo:** 000453/2017**Data:** 12/07/2017**Valor desconto:** R\$ 0,00**Fornecedor:** COSME COMERCIO LTDA**Setor:** CGP - Secretaria Geral**Objeto:** Aquisição de materiais para uso da Copa da Presidência. Conforme solicitação do Gabinete da Presidência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32509	12,00	UN	XICARA CHA C/ PIRES 200ML	9,90	118,80
32510	24,00	UN	XICARA CHA C/ PIRES 90ML	8,50	204,00
32511	2,00	UN	COLHER PARA ARROZ 24CM	8,50	17,00
32512	2,00	UN	PEGADOR DE GELO	7,40	14,80
32513	2,00	UN	PEGADOR MULTI USO 28CM	9,90	19,80

**Número da autorização:** 000520/2017**Número do processo:** 000454/2017**Data:** 12/07/2017**Valor desconto:** R\$ 0,00**Fornecedor:** LOJA DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA**Setor:** CGP - Secretaria Geral**Objeto:** Aquisição de materiais para uso da Copa da Presidência. Conforme solicitação do Gabinete da Presidência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32514	48,00	UN	COPO DE VIDRO 310ML P/ AGUA	2,70	129,60
32515	48,00	UN	COPO DE VIDRO 200ML P/ AGUA	1,99	95,52
32516	2,00	UN	ESPATULA PARA LANCHE/CHAPA	16,90	33,80
32517	2,00	UN	PENEIRA DE PLASTICO 17 CM	2,50	5,00
32518	2,00	UN	CONCHA DE INOX	9,90	19,80

**Número da autorização:** 000521/2017**Número do processo:** 000455/2017**Data:** 12/07/2017**Valor desconto:** R\$ 0,00**Fornecedor:** ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA ME**Setor:** CGP - Secretaria Geral**Objeto:** Aquisição de materiais para uso da Copa da Presidência. Conforme solicitação do Gabinete da Presidência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32519	6,00	UN	TOALHA DE ROSTO	9,80	58,80

**Número da autorização:** 000522/2017**Número do processo:** 000456/2017**Data:** 13/07/2017**Valor desconto:** R\$ 0,00**Fornecedor:** TROFÉU PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA**Setor:** CGP - CE - Gerência de Cerimonial**Objeto:** Aquisição de 20 (vinte) plaquinhas de identificação para o Cerimonial da ALESC, nas medidas 5 X 2 cm, sendo 10 unidades com 04 imãs cada uma e as demais 10 unidades com pregadeira, a plaquinha deve ser dourada e com a escrita em preto. A pedido da Gerência de Cerimonial da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32520	10,00	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM IMÃS	25,00	250,00
32521	10,00	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM PREGADEIRA	25,00	250,00

**Número da autorização:** 000523/2017**Número do processo:** 000457/2017**Data:** 13/07/2017**Valor desconto:** R\$ 0,00**Fornecedor:** ALEXANDRA DOS PASSOS EPP**Setor:** CGP - Coordenadoria de Eventos

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) bases com espaço disponível para 3 mastros, 09 (nove) mastros em alumínio e desmontáveis, com acabamento em lança a pedido da Coordenadoria de Eventos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32522	3,00	UN	BASE REDONDA DE METAL CROMADO	350,00	1.050,00
32523	9,00	UN	MASTRO EM ALUMÍNIO DESMONTÁVELCOM PONTA EM LANÇA	136,00	1.224,00

**Número da autorização:** 000526/2017 **Número do processo:** 000460/2017 **Data:** 13/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** ENERGILUZ COM. MAT. ELET.LTDA

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Aquisição de materiais especificados no Ofício Nº 226/2017 para repor estoque do Almoxarifado de CST . Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32531	20,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 4 PINOS BASE G24	3,51	70,20
32532	20,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA 2 PINOS	2,91	58,20
32533	6,00	UN	FUSIVEL DIAZED 2A. 500V	1,25	7,50

**Número da autorização:** 000527/2017 **Número do processo:** 000461/2017 **Data:** 13/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Aquisição de materiais especificados no Ofício Nº 226/2017 para repor estoque do Almoxarifado de CST . Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32534	1,00	UN	VASO SANITARIO BRANCO	461,00	461,00
32535	2,00	UN	VISOR OLHO MAGICO	16,12	32,24

**Número da autorização:** 000528/2017 **Número do processo:** 000462/2017 **Data:** 13/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA - ME

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Aquisição de materiais especificados no Ofício Nº 226/2017 para repor estoque do Almoxarifado de CST . Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32536	20,00	UN	LÂMPADA ELÉTRICA HALÓGENA BIPINO 50 W / 220 V	5,00	100,00

**Número da autorização:** 000530/2017 **Número do processo:** 000464/2017 **Data:** 17/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** MOLDOCENTER COMERCIAL LTDA

**Setor:** DL - CD - Gerência do Centro de Memória

**Objeto:** Aquisição de 3 (três) unidades de FILMOPLAST P para restauração de documentos. Conforme solicitação da Gerência do Centro de Memória da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32538	3,00	UN	FILMOPLAST P 50MT X 2CM	184,00	552,00

**Número da autorização:** 000531/2017 **Número do processo:** 000465/2017 **Data:** 17/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** MARCELO BAUMGARTNER

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objeto:** Conserto e Manutenção com limpeza dos tanques da Cafeteira Elétrica, capacidade 60 litros, patrimonio nº 19264, da copa geral sala 13, com revisão geral da parte elétrica da mesma. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32539	1,00	SV	MANUTENÇÃO DE CAFETEIRA ELETRICA	380,00	380,00

**Número da autorização:** 000532/2017 **Número do processo:** 000466/2017 **Data:** 17/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** MEPAS DISTR. DE MAT. DE ESC. E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Aquisição de porta banners, para utilização em eventos realizados na Escola do Legislativo. Atendendo solicitação da Coordenadoria da Escola do Legislativo da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32540	10,00	UN	PORTA BANNER MED. 1,80,M C/ACABAMENTO E ARMAÇAO EM TUBO DE ALUMINIO	110,00	1.100,00

**Número da autorização:** 000533/2017 **Número do processo:** 000467/2017 **Data:** 17/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** MARIÁLENE SIMIONI DE LIMA ME

**Setor:** DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário

**Objeto:** Serviço de encadernação em couro vermelho, tamanho A 4, das Atas das Sessões Plenárias (02) dois volumes. A pedido da Coordenadoria de Apoio ao Plenário.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32541	2,00	SV	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÕES DAS ATAS DO PLENÁRIO, REVESTIDOS EM COURINO VERMELHO, PERSONALIZADAS EM HOT STAMPING DOURADO.	90,55	181,10

**Número da autorização:** 000534/2017

**Número do processo:** 000468/2017

**Data:** 17/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** SUPERINFO AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objeto:** Aquisição de 3 (três) máquinas de contar cédulas portátil. Conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32542	3,00	UN	MAQUINA DE CONTAR CEDULAS PORTÁTIL	890,00	2.670,00

**Número da autorização:** 000536/2017

**Número do processo:** 000469/2017

**Data:** 19/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** JCV IND. COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**Setor:** DTI - Diretoria de Tecnologia e Informações

**Objeto:** Contratação de serviço de afiação de faca para máquinas de corte modelo BW-R670V2, de 76cm, Patrimônio nº 36899, e modelo BW450V7\_V8.0, para Patrimônio 46426, tamanho 46 cm. A pedido da Diretoria de Tecnologia e Informações da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32544	1,00	SV	AFIAÇÃO DA FACA DE CORTE (BW-R670V2) 76CM	184,00	184,00
32545	1,00	SV	AFIAÇÃO DA FACA DE CORTE (BW450V7_V8.0) 46CM	184,00	184,00

**Número da autorização:** 000537/2017

**Número do processo:** 000470/2017

**Data:** 19/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA - ME

**Setor:** DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Aquisição com urgência de 50 Folhas de gelatinas ES na cor verde, com medidas de 53x61cm, para iluminação no prédio da Alesc, em decorrência da campanha Nacional de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço, no mês de Julho. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32546	50,00	UN	FOLHAS DE GELATINA ROSCO ECOLOR - COR VERDE	26,00	1.300,00

**Número da autorização:** 000538/2017

**Número do processo:** 000471/2017

**Data:** 19/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** LOJAS COLOMBO SA

**Setor:** CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Aquisição de forno de micro-ondas 20 litros, Consul CM020BF ou similar qualidade, cor branca. A pedido da Escola do Legislativo da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32547	1,00	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS , COR BRANCA	317,00	317,00

**Número da autorização:** 000539/2017

**Número do processo:** 000472/2017

**Data:** 19/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME

**Setor:** DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência

**Objeto:** Aquisição de toalhas de rosto, 50 x 70 cm, para o setores de Fisioterapia, Odontologia e Naturologia sendo 12 brancas e 4 verde claro. Atendendo solicitação da Coordenadoria de de Saúde e Assistência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32548	16,00	UN	TOALHA DE ROSTO	19,80	316,80

**Número da autorização:** 000542/2017

**Número do processo:** 000475/2017

**Data:** 20/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** APLICAR FILM COM. DE PELICULAS E ACESSÓRIOS ME

**Setor:** DL - Coordenadoria de Documentação

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição com aplicação de 2.17m² de película jateada nas portas de vidro no entorno do Centro de Memória. A pedido da Coordenadoria de Documentação da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32552	2,17	M²	APLICAÇÃO DE PELÍCULAS	70,00	151,90

**Número da autorização:** 000543/2017

**Número do processo:** 000476/2017

**Data:** 20/07/2017

**Valor desconto:** R\$ 0,00

**Fornecedor:** COMPUTER SHOP TELEMÁTICA LTDA.

**Setor:** CGP - Secretaria Geral

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) HD externo para armazenamento de dados. Conforme solicitação da Chefia de Gabinete da Presidência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32553	1,00	UN	HD EXTERNO DE 1TB	319,00	319,00

Número da autorização: 000544/2017

Número do processo: 000477/2017

Data: 24/07/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: LUCIANA DE FREITAS SILVEIRA

Setor: CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Luciana de Freitas Silveira que ministrará palestra "Relações Raciais - Racismo Estrutural", num total de 08 horas/aula nos dias 01 e 15 de agosto, na cidade de Florianópolis. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32554	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS NA ALESC	1.120,00	1.120,00

Número da autorização: 000545/2017

Número do processo: 000478/2017

Data: 24/07/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: FABRICIA SERAPIÃO

Setor: CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação da Sra. Fabricia Serapião que ministrará palestra "Principais Doenças Sexualmente Transmissíveis" e "Prevenção e Métodos Contraceptivos", num total de 08 horas/aula nos dias 18 e 25 de agosto de 2017, na cidade de Florianópolis.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32555	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	2.080,00	2.080,00

Número da autorização: 000546/2017

Número do processo: 000479/2017

Data: 24/07/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME

Setor: CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação do Sr. José Raimundo Facion que ministrará palestra "Seminário Transtorno do Espectro Autista: Conhecer Para Incluir", no dia 18 de agosto de 2017 totalizando 8 horas-aula, na cidade Braço do Norte. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32556	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS PELA ALESC	4.760,00	4.760,00

Número da autorização: 000547/2017

Número do processo: 000480/2017

Data: 24/07/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: MARCELO ARNO NERLING - PIS:12156452670

Setor: CGP - Escola do Legislativo

**Objeto:** Contratação do Sr. Marcelo Arno Nerling que ministrará palestra "A Crise Política Brasileira", num total de 02 horas/aula no dia 16 de agosto de 2017, na cidade de Florianópolis. (Dispensa Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32557	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS NA ALESC	1.190,00	1.190,00

Número da autorização: 000548/2017

Número do processo: 000482/2017

Data: 26/07/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: BROOKS EMPREENDIMENTOS LTDA

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na coleta de resíduos, para coleta do lixo acumulado na lixeira principal da ALESC, devido a greve da Comcap. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32558	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA SELETIVA DE LIXO E ENTULHOS PRODUZIDOS PELA ALESC.	1.000,00	1.000,00

Número da autorização: 000551/2017

Número do processo: 000485/2017

Data: 31/07/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: TROFÉU PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA

Setor: CGP - CE - Gerência Cultural

**Objeto:** Aquisição de uma placa metálica para complementação do retrato do ex-presidente Gelson Merisio na galeria de ex-presidentes da ALESC. A pedido da Coordenadoria de Eventos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
32561	1,00	UN	PLACA METÁLICA PARA RETRATO DE EX-PRESIDENTES DA ALESC	60,00	60,00

<b>TOTALIZADOR DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) (R\$):</b>					78.742,06
--	--	--	--	--	-----------

\*\*\* X X X \*\*\*